



PREFEITURA DE
CAPELINHA

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã

Secretaria Municipal de Educação

Capelinha - MG




Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 33 DA RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 DE 09/07/2025

§2º. No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias da documentação relacionada e em conformidade com o especificado neste artigo. **A não apresentação da cópia de um ou mais documentos não implicará em DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.** A(s) cópias faltantes, poderão ser providenciadas e entregues para a direção da Unidade Escolar no primeiro dia de trabalho.

Capelinha, 04 de novembro de 2025



José Marcos Fernandes Araújo
Secretário Municipal da Educação
Capelinha / MG
Matricula: 12294
Decreto de Nomeação nº 208 14/04/2025